Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O SENHOR CLÉSIO LUIS TOZZI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Senhora **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA,** e de outro lado o Senhor **CLÉSIO LUIS TOZZI,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 3.941.569 SSP/SP e do CPF/MF nº 599.765.608-00, residente e domiciliado a Rua Mirindiba, n° 343 – CEP: 13098-364, Bairro Alphaville, no município de Campinas, no Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADOR,** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 083/2016 – Dispensa de Licitação nº 012/2016**, oriundo do **Processo Administrativo nº 4421/2016,** visando a continuidade na locação de imóvel, situado à Rua Coronel Amâncio Bueno, n° 810, Bairro Centro, Jaguariúna - SP, objeto da matricula 3274/3275, – Livro nº 2 – Ficha 01 - Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Pedreira – Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inalterado o valor mensal de R$ 5.121,97 (cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento, para os 12 (doze) meses, o valor total de R$ 61.463,64 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna 11 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADOR:

Clésio Luis Tozzi
RG n° 3.941.569 SSP/SP
CPF/MF nº 599.765.608-00

TESTEMUNHAS:

RG. 4.340.560-5
SSP-SP.

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
Processo Administrativo nº 4421/2016
Contrato n° 083/2016.
Objeto: Continuidade na locação de imóvel, situado à Rua Coronel Amâncio Bueno, n° 810, Bairro Centro, Jaguariúna - SP, objeto da matricula 3274/3275, – Livro nº 2 – Ficha 01 - Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Pedreira – Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
LOCADOR: CLÉSIO LUIS TOZZI.
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna 11 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LOCADOR:

Clésio Luis Tozzi
RG n° 3.941.569 SSP/SP
CPF/MF nº 599.765.608-00